



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.682/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016; e abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, a nova ação de governo denominada **“AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS”** no valor total de R\$ 249.750,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2016, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.08.10.301.0005.1.XXX	4.4.90.51.00	OBRAS E INTALAÇÕES	R\$ 49.950,00	5

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta Lei, será coberto por superávit de exercícios anteriores, uma vez que o FNS – Fundo Nacional de Saúde já efetuou o repasse deste valor no exercício de 2015.

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.04.10.301.0005.1.XXX	4.4.90.51.00	OBRAS E INTALAÇÕES	R\$ 199.800,00	5

Artigo 4º - O crédito de que trata o artigo 2º desta Lei, será coberto por repasse de recursos financeiros provenientes do FNS – Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os créditos de que tratam os Artigos 2º e 3º desta lei, através de Decreto, até o limite dos valores produzidos por aplicações financeiras deste recurso específico.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 08 de Junho de 2016.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. do Depto de Administração